LEI Nº 3.900 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1999

Publicado em 20/12/99
Eunice Martins Rodrigues
Assessora de Gabinete

Declara de Interesse Social o G. R. E. S Mocidade Independente do Primavera.

A Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de INTERESSE SOCIAL o **G.R.E.S – Mocidade Independente do Primavera.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parauapebas, 17 de dezembro de 1999

Ana Isabel Mesquita Salmen
Prefeita